



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Comendador Vasco dos Reis, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
Departamento Administrativo

**LEI MUNICIPAL N.º 1.182, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**"Dispõe sobre a Abertura do Crédito Adicional Suplementar"**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprova e ratifica e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a seguinte dotação do orçamento em vigor:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete - Tesouro</b>		
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00(3)	Material de Consumo	R\$	13.000,00
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020201</b>	<b>Promoção Social - Tesouro</b>		
08.244.0003.2007	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00(20)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>0207</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BANEAMENTO</b>		
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0018.3034	Manutenção Continuada - Tesouro		
3.3.90.30.00(112)	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00(116)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00(118)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>RECURSO FEDERAL</b>			
3.3.90.36.00(112)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>Engenharia, Obras e Conservações em Geral</b>		
15.452.0032.2039	Manutenção Continuada - Tesouro		
3.3.90.30.00(138)	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00(141)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>270.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio de anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0002.2003	Aquisição de Equipamentos - Tesouro		
4.4.90.52.00(3)	Equipamentos e Material permanente	R\$	8.000,00
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020201</b>	<b>Promoção Social - Tesouro</b>		
4.4.90.52.00(14)	Equipamentos e Material permanente	R\$	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00  
Departamento Administrativo

**LEI MUNICIPAL N.º 1.182, DE 06 DE MAIO DE 2010,**  
(Fls.02)

020202

08.244.004.1003

4.4.90.31.00(23)

**CONSELHO TUTELAR / CMDCA**

Construção de prédio para o Conselho Tutelar e CRAS -

Tercuro

Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

0203

020301

04.122.0006.1004

4.4.90.32.00(23)

04.122.006.2011

4.4.90.32.00(23)

04.122.0006.2012

3.3.90.39.00(31)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Geral**

Aquisição de Veículo - Tercuro

Equipamentos e Material permanente

R\$ 9.000,00

Aquisição de Equipamentos - Tercuro

Equipamentos e Material permanente

R\$ 4.000,00

Manutenção Continuada - Tercuro

Outros Serviços de Terceiros - Processo Jurídico

R\$ 20.000,00

0204

020401

04.123.0007.2014

3.2.90.21.00(30)

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**Contabilidade e Finanças**

Manutenção Continuada - Tercuro

Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 17.000,00

0205

020501

04.122.0008.2015

4.4.90.32.00(43)

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Jurídico Geral**

Aquisição de Equipamentos - Tercuro

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

0206

020607

13.292.0016.2009

4.4.90.32.00(89)

13.292.0016.2010

4.4.90.51.00(90)

020608

27.812.0017.1011

4.4.90.31.00(97)

27.812.0017.2021

4.4.90.32.00(98)

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Cultura e Turismo**

Criação de Banda Marcial - Tercuro

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00

Reforma adaptação e ampliação do prédio da Estação

Ferrovária

Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

**ESPORTE E LAZER**

Dominação e reforma do Campo Municipal -

Tercuro

Obras e Instalações

R\$ 13.500,00

Aquisição de Equipamentos - Tercuro

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

0207

020701

10.301.0018.1014

4.4.90.32.00(106)

10.301.0018.2024

3.3.90.90(112)

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

**Fundo Municipal de Saúde**

Aquisição de Ambulância - Tercuro

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Manutenção Continuada - Federal

Material de Consumo

R\$ 40.000,00

0208

020801

15.452.0022.2038

4.4.90.32.00(135)

15.452.023.1019

4.4.90.51.00(142)

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**Engenharia, Obras e Conservações em Geral**

Aquisição de Equipamentos - Tercuro

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Construção de Banheiros Públicos - Tercuro

Obras e Instalações

R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
Departamento Administrativo

**LEI MUNICIPAL N.º 1.182 , DE 06 DE MAIO DE 2010.**

(Fls.03)

**0209**

**020901**

20.605.0024.2040

4.4.90.52.00(145)

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Agricultura e Abastecimento**

Aquisição de Equipamentos - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**0210**

**021001**

04.123.0025.2043

3.3.90.30.00(157)

3.3.90.39.00(160)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

**Compras, Almojarifado e Patrimônio**

Manutenção Continuada - Tesouro

Material de Consumo R\$ 26.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 60.000,00

**TOTAL**

**R\$270.000,00**

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.  
/mg.